

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GSEMSA Nº 007/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cria a Comissão de Recepção dos Documentos Necessários à Contratação dos candidatos selecionados para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Edital n. 003/2025-GSEMSA e dá outras providências.

O Cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário de Saúde e Bem Estar do município de Parintins, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a conclusão das fases da seleção pública previstas no Edital n. 003/2025-GSEMSA;

CONSIDERANDO as vagas destinadas a contratação imediata e que os candidatos convocados para contratação devem atender aos termos do Edital n. 003/2025-GSEMSA, itens 15.2; 15.2.1 e 15.2.2,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Recepção dos Documentos Necessários à Contratação dos candidatos selecionados para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, Processo Seletivo Público do Edital n. 003/2025-GSEMSA.

Parágrafo Único. A comissão, criada na forma do *Caput*, é composta pelos seguintes membros, todos servidores do município de Parintins:

NOMES	COMPOSIÇÃO	MATRÍCULA
DAIZES CALDEIRA PIMENTEL	PRESIDENTE	577-1
LEIDIANE SANTARÉM VALENTE	SECRETÁRIA	401900-1
PAULO RENE DE OLIVEIRA PAES	MEMBRO	1119-1
JOEL DOS SANTOS BRAGA	MEMBRO	4370-1
ELIZE MARIA MACEDO DE FARIAS	MEMBRO	401751-1
DULCILA DA CRUZ COLARES	MEMBRO	399752-2
EDILZA RODRIGUES DE FIGUEREDO LIMA	MEMBRO	2416-1
JACIARA BARBOSA MACHADO	MEMBRO	388-1
GABRIELE CIDADE DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	401799-1
SONAIRA SERRÃO CASTRO RIBEIRO	MEMBRO	402180-1
MAIRA MONÃ DOS SANTOS COSTA	MEMBRO	406041-1
RAILDA SOARES DA SILVA	MEMBRO	3360-1
MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	MEMBRO	404676-1
MATEUS DA SILVA FARIAS	MEMBRO	402161-2
PATRIZIA GONZAGA FARIAS VASCONCELOS	MEMBRO	402039-1

Art. 2º. A Comissão tem como responsabilidade o recebimento, a conferência e a validação dos documentos apresentados pelos candidatos, para fins de atendimento ao item 15.2.2 do Edital n. 003/2025-GSEMSA.

Art. 3º. A Comissão tem autonomia para decidir os casos de dúvidas e prestar informações e orientações necessárias aos candidatos, relacionadas ao atendimento das regras editalícias, quanto a apresentação de documentos.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, por meio de ato motivado, assinado por sua Presidência.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 24 de fevereiro de 2026.

P.R.C.

Clerton Rodrigues Florêncio
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar
Decreto nº108/2025 - PGMP

Publicado por:

